

Id:073828CAEDDD4EE9

Id:0861F93406784E34



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO n° 053/2021
Ref. TOMADA DE PREÇOS n°. 03/2021
Procedimento Administrativo n° 0502/2021

CONTRATANTE: O Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI. **CONTRATADA:** TC ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ n.º 29.020.209/0001-07. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma de 03 (Três) Pontes no Município do Morro do Chapéu do Piauí. **VALOR R\$:** 60.253,54. **VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias. **FONTE DE RECURSO:** RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO MUNICIPAL **DATA:** 01/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Henrique Fortes Rebêlo, CPF n.º 227.700.973-34 pela contratante, e o Sr. Gheimyson Batista Pereira, CPF N.º 022.142.193-90 pela contratada.

Id:13B59A0637B74CDA

PREFEITO **REDENÇÃO DO GURGUÉIA**

PORTARIA N° 233/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PRORROGA CESSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÕES NO CARTÓRIO ELEITORAL DA 15ª ZONA, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc...

CONSIDERANDO o Ofício de n° 2.684/2021, de 09 de agosto de 2021, solicitando a formalização mediante portaria de **prorrogação da cessão** da Servidora AUREMARCIA FRANÇA FERNANDES em virtude da requisição pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (15ª Zona Eleitoral).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão da Servidora Pública Municipal Efetiva AUREMARCIA FRANÇA FERNANDES, RG 2.475.379, CPF n° 028.191.093-65, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas atividades no Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral em Bom Jesus – PI, em virtude de requisição pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (15ª Zona Eleitoral) pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de setembro de 2021.

Art. 2º - A presente requisição tem fundamento legal na Lei n° 4737/1965 – Código Eleitoral e na Resolução n°23523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e se dará sem ônus para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sendo mantidos todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano, a contar de 06 de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, em 02 de setembro de 2021.

ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
 Prefeito Municipal

Avenida Álvaro Mendes, 449, Centro, fone: (89) 3566 1417, CEP 64.915-000
 CNPJ 06.554.380/0001-92 Redenção do Gurguéia-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
 MAIS TRABALHO. NOVAS REALIZAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PORTARIA N° 104/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Decisão Monocrática no 109/13-GDC de 05/04/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em que trata da admissão de pessoal do Município de Murici dos Portelas;

CONSIDERANDO também que os registros existentes na Prefeitura, em especial informações constantes da RAIS e da folha de pagamento, comprovam a admissão do servidor em questão no serviço público;

CONSIDERANDO que à época da nomeação do servidor não houve ato administrativo formal, nomeando os aprovados no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o ato de contratação da servidora pública, nomeando a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO**, matrícula n° 142-1, portadora do CPF n° 008.069.853-05, para exercer o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em **concurso público realizado no ano de 1997, sendo contratada por este município em 01/09/1997.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
 Prefeita Municipal

Id:089B6E434B674C50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
 CNPJ - 01.612.000/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
 CEP 64.000-000 - SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI

DECRETO n° 029/2021 Santo Antônio dos Milagres-PI, 03 de setembro de 2021.

"FACULTA O PONTO DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado do dia da Independência do Brasil, em 07 de setembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 06 de setembro de 2021, véspera de feriado, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Parágrafo único: Quanto aos serviços essenciais, decidirá o titular dos órgãos e entidades sobre o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Santo Antônio dos Milagres-PI, 03 de Setembro de 2021.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal